



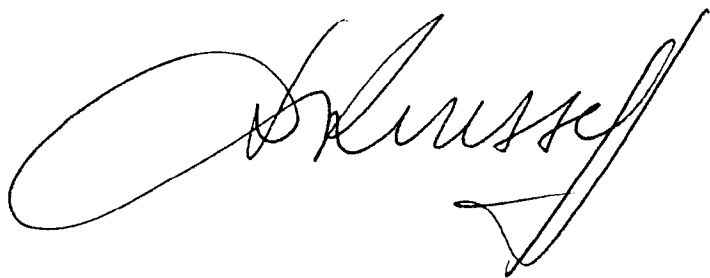
DILMA ROUSSEFF
PRESIDENTA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber, aos que esta Carta de Ratificação virem, que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 127, de 8 de abril de 2011, o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída na cidade de Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Como consequência, aceito o mencionado ato e o dou por firme e valioso, a fim de que seja cumprido inviolavelmente.

Em fé do que, mandei passar esta Carta de Ratificação, que vai por mim assinada e contém o Selo das Armas da República, referendada pelo Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

Dada no Palácio do Planalto, em Brasília, em 26 de JULHO de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



Eduardo de Lencastre

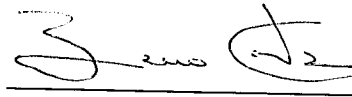


ATA DE DEPÓSITO PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DO INSTRUMENTO DE RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE DESAPARECIMENTO FORÇADO DE PESSOAS, APROVADA EM BELÉM DO PARÁ, BRASIL, EM 9 DE JUNHO DE 1994

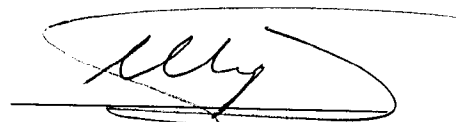
Na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, aos três dias de fevereiro de dois mil e catorze, estando reunidos Sua Excelência o Senhor Ministro Breno Dias da Costa, Representante Interino da República Federativa do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos, e Sua Excelência o Senhor José Miguel Insulza, Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, procedeu-se ao depósito, pelo Governo da República Federativa do Brasil, do instrumento de ratificação da Convenção Interamericana sobre Desaparecimento Forçado de Pessoas, assinada em nove de junho de mil novecentos e noventa e quatro, em Belém do Pará, Brasil, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos.

O referido instrumento de ratificação foi entregue pelo Representante Interino do Brasil ao Senhor Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, de conformidade com o artigo XVII da Convenção Interamericana sobre Desaparecimento Forçado de Pessoas.

EM FÉ DO QUE, assinam a presente ata, em dois originais, no local e na data acima indicados.



Breno Dias da Costa
Representante Interino da
República Federativa do Brasil junto à
Organização dos Estados Americanos



José Miguel Insulza
Secretário-Geral
Organização dos Estados Americanos